

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CRESCIMENTO DE CÉLULAS ENDOTELIAL**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 23.433,50 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**

Ao 17º dia do mês de agosto de 2023, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 025/2023, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MEIO DE CRESCIMENTO DE CÉLULAS ENDOTELIAL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 23.433,50 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 106 e 107), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Ciências da Vida que a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, registrada no CNPJ sob número **67.774.679/0001-47**, trata-se de representante exclusiva para fornecimento do insumo almejado em território brasileiro, sendo a única autorizada a comercializar o item objeto do presente processo de aquisição, conforme



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

documento anexo ao processo (fls. 100).

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEIO DE CRESCIMENTO DE CÉLULAS ENDOTELIAL conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### **ITEM ÚNICO – MEIO DE CRESCIMENTO DE CÉLULAS ENDOTELIAL**

**ESPECIFICAÇÕES:** O meio de expansão endotelial STEMdiff™ é otimizado para a expansão de células endoteliais derivadas de hPSC e para a manutenção da expressão do marcador endotelial. É mais adequado para angiogênese e outros estudos fisiológicos.

- **QUANTIDADE:** 01 (um) frasco de 500ml

## **3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **67.774.679/0001-47**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls 64-105):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração;

#### **4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

#### **5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item objeto deste processo de aquisição em **até 90 (noventa) dias corridos** após recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 5.702,67 (cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos)** para fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição, o qual atende ao valor global máximo previsto em plano de aplicação para a presente aquisição.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

do respectivo item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

**5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **6 – DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## 7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.


## 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações

  
**Luana Leal**  
Analista de Licitações

